



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE CIRURGIÃO-DENTISTA FORMADOS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS DE MONTES CLAROS-MG

O presidente da FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS de Montes Claros/MG no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação de cirurgiões-dentistas formados pela referida faculdade, que objetivam exercer a profissão, cumprindo todo o código de ética, na clínica odontológica da unidade II (odonto 5), localizada na avenida José Correia Machado, como cargo comissionário.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA:

1.1.1 Quadro de vagas

Identificação da vaga	Área	Jornada de trabalho	Turno de trabalho	Número de vagas
1	Endodontia	16h/semanais	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda e quinta: vespertino • Quarta: Noturno • Sexta: matutino 	1

1.2 DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado através de prova de entrevista oral com o docente convidado, valor de 50 pontos e análise de Currículo Lattes, observando-se a aplicação do Anexo I (Ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens), em caráter classificatório, no valor de 50 pontos, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ter concluído a graduação na Faculdade de Ciências Odontológicas-FCO, Montes Claros/MG

2.2 Ter registro no Conselho Regional de Odontologia e está em dia com as responsabilidades civis, na data de início das atividades laborais, 03/03/2025.

2.3 Ter disponibilidade para trabalhar a carga horaria descrita no quadro 01.

2.4 Ter sido aprovado no referido processo seletivo.

2.5 ter realizado a inscrição, o Requerimento de inscrição pagina05.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções e Normas

do Instituto de Ciências da Saúde e da clínica odontológica de Egresso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza o Instituto de Ciências da Saúde e da clínica odontológica de Egresso a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações.

3.3 A inscrição deverá ser realizada:

I. Gratuita e de forma online, pelo site www.nossafco.com.br com o envio do requerimento de inscrição - Anexo I, cópia do currículo Lattes juntamente com toda a documentação comprobatória dos itens a serem avaliados constantes no Anexo I (Ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens) e enviada para o e-mail **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

II. Não haverá inscrição presencial ou entrega de requerimento e/ou documentos.

3.3.1 O Instituto de Ciências da Saúde e da clínica odontológica de Egresso não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e realizadas por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 Não será admitida o envio ou juntada de quaisquer documentos após o término dos prazos estabelecidos no Edital.

3.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Instituto de Ciências da Saúde e da clínica odontológica de Egresso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente a(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato.

3.8 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação oficial de acordo com a legislação vigente.

3.9 Os arquivos dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

3.10 Cópias de Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, consistirá de análise do currículo, em caráter apenas classificatório, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, observado a aplicação do Anexo I (ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens), esse anexo deverá ser devidamente preenchido e encaminhado junto com o requerimento de inscrição. O processo seletivo simplificado constará também de entrevista com o docente convidado, com caráter classificatório, completando o valor de 100 pontos distribuídos em todo o processo.

4.2 O departamento deverá constituir banca com o 01 (um) professor convidado com título de especialista na área que não tenha nenhum impedimento ou conflito de interesse para participação no processo seletivo para realização da entrevista, que será agendada e comunicada por e-mail ao candidato com antecedência mínima de dois dias antes da entrevista. A entrevista será online.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 O Currículo Lattes deverá ser elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, e somente serão classificados até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

5.2 Quando um documento servir para pontuar para mais de um quesito, o mesmo deverá ser apresentado novamente na respectiva sequência.

5.3 Só serão valorados os itens constantes do Currículo Lattes com os devidos elementos comprobatórios.

5.4 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

5.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência acadêmicas apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.6 Caso o candidato tenha concluído a Monitorias, Ligas, publicações, iniciação científica e ainda não tenha recebido os certificados, deverá apresentar Declaração, emitida pela secretária da faculdade e assinada pelo professor responsável pela atividade.

5.7 As experiências profissionais em áreas da saúde como ASB, THD, TPD, ENFERMAGEM, entre outros poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela empresa em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da posição alcançada.

6.2 A classificação será realizada por meio da análise dos critérios constantes no Anexo II (Ficha de avaliação da prova de títulos com pontuação por itens).

6.3 A classificação da análise de currículo deverá ser publicada na página eletrônica da FCO sob a responsabilidade do Departamento responsável por este Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

8. INFORMAÇÕES SOBRE INÍCIO DO ATENDIMENTO CLÍNICO

8.1 Os candidatos aprovados devem manter seus endereços, residencial e eletrônico, atualizados para que, sendo convocados, assumam sua função em até 03 (três) dias corridos

contados a partir da publicação do Termo de Contratação, sendo considerados desistentes da vaga, caso não assumir neste prazo.

8.2 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o curso, área, jornada de trabalho, turno e local de atuação determinados pelo Departamento Acadêmico e dispostos no Quadro de Vagas.

8.3 Para fins de convocação, o candidato deverá apresentar documentos conforme orientação prévia no setor de recursos humanos do Instituto de Ciências da Saúde e da clínica odontológica de Egresso, no endereço: Av. Waldomiro Marcondes Oliveira, 20 – Ibituruna, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00 as 17:00h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato ou extinção do contrato.

9.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Requerimento de Inscrição:

NOME: _____		
CPF: _____		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO: _____		
ÓRGÃO EMISSOR: _____		
DATA DE EXPEDIÇÃO: _____		
FILIAÇÃO: _____		
ENDEREÇO: _____		CEP: _____
_____	CIDADE: _____	UF: _____
TELEFONE: _____		
E-MAIL: _____		
Vem requerer ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo a sua inscrição para o processo seletivo à vaga de cirurgião-dentista na clínica de egresso da Faculdade de Ciências Odontológicas, na Área _____		

Montes Claros (MG), ____/____/____

Assinatura do Candidato

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM PONTUAÇÃO POR ITENS

Nome do Candidato:	
---------------------------	--

Certificados Acadêmicos Obtidos	Pontuação atribuída	Pontuação alcançada
Iniciação Científica	10,0	
Publicações Qualis A Qualis B Qualis C	Qualis A:5,0 Qualis B:2,0 Qualis C:1,0	
Projetos de Extensão	8,0	
Apresentação de Trabalho	8,0	
Monitoria Área inscrita Outra área	8,0 Área inscrita: 5,0 Outra área: 3,0	
Ligas: Area de inscrição Outras áreas	Area de inscrição:5,0 Outras áreas:3,0	
Total alcançado:	Máximo de 50 pontos	

Trabalho em área conexa	Pontuação atribuída por ano trabalhado	Pontuação alcançada
TPD	0,3	
ASB	0,2	
THD	0,2	
Tec em enfermagem	0,1	
Tec em radiologia	0,1	
Tec em farmácia	0,1	